

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ: 21.648.632/0001-36
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTAL DESPORTIVA EDUCACIONAL E SOCIAL – CADES – CNPJ: 12.080.369/0001-30
VIGÊNCIA: entrará em vigor em dezembro de 2023 e terá vigência até maio de 2024.

DOTAÇÃO:

Funcional Programática: 14.422.1500.8815 – (Polo de inclusão - PARAPAZ)
Elemento de Despesa: 3350-41.06 – (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)
Fonte de Recursos: 015000000001

Ação: 283267

PI: 23DEMP00482

Valor: R\$ 150.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo será regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com suas atualizações posteriores.

Belém, 07 de dezembro de 2023.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

EXTRATO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023

PROCESSO Nº 2023/819365

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 07/2023, tem como objetivo atender crianças/adolescentes do bairro do Guamá e suas mediações possibilitando o acesso as práticas esportivas como instrumento educacional para disseminação de valores, contribuindo assim na melhoria da qualidade de vida da população e assim poder estimular o exercício da responsabilidade social.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ sob o n.º 21.648.632/0001-36

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTAL DESPORTIVA EDUCACIONAL E SOCIAL – CADES, CNPJ: 12.080.369/0001-30

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº 1.835/2017;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTAL DESPORTIVA EDUCACIONAL E SOCIAL – CADES, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional.

Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI – Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, como é o caso em tela;

Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, autorizo a referida parceria entre FUNDAÇÃO PARÁPAZ e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTAL DESPORTIVA EDUCACIONAL E SOCIAL – CADES, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Belém, 07 de dezembro de 2023

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

EXTRATO do TERMO COLABORAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO Nº 2023/ 935419

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 04/2023, tem por objeto a execução do projeto “Olhar esperança Pará”. Esse projeto surge como uma resposta concreta e impactante para enfrentar os desafios da falta de acesso a cuidados oftalmológicos nas comunidades

vulneráveis dos municípios do nordeste do estado do Pará. Reconhecemos que a limitação da visão não é apenas uma questão médica, mas também uma barreira social e econômica que impede o pleno desenvolvimento dessas comunidades. Nosso projeto tem como objetivo central a doação de óculos e a promoção de cuidados oftalmológicos para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social, visando proporcionar uma nova perspectiva de vida.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ: 21.648.632/0001-36

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE CREAÇÃO – CNPJ: 10.760.917/0001-48

VIGÊNCIA: entrará em vigor em dezembro de 2023 e terá vigência até maio de 2024

DOTAÇÃO:

Funcional Programática: 14.422.1500.8815 – (Polo de inclusão - PARAPAZ)
Elemento de Despesa: 3350-41.06 – (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

Fonte de Recursos: 015000000001

Ação: 283267

PI: 23DEF570306

Valor: R\$ 3.800.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo será regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com suas atualizações posteriores.

Belém, 04 de dezembro de 2023.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

EXTRATO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

PROCESSO Nº 2023/935419

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 04/2023, tem por objeto a execução do projeto “Olhar esperança Pará”. Esse projeto surge como uma resposta concreta e impactante para enfrentar os desafios da falta de acesso a cuidados oftalmológicos nas comunidades vulneráveis dos municípios do nordeste do estado do Pará. Reconhecemos que a limitação da visão não é apenas uma questão médica, mas também uma barreira social e econômica que impede o pleno desenvolvimento dessas comunidades. Nosso projeto tem como objetivo central a doação de óculos e a promoção de cuidados oftalmológicos para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social, visando proporcionar uma nova perspectiva de vida.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ sob o n.º 21.648.632/0001-36

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE CREAÇÃO –

CNPJ: 10.760.917/0001-48

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº 1.835/2017;

Considerando que a SOCIEDADE BENEFICENTE CREAÇÃO, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional.

Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI – Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, como é o caso em tela;

Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, autorizo a referida parceria entre FUNDAÇÃO PARÁPAZ e SOCIEDADE BENEFICENTE CREAÇÃO, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Belém, 07 de dezembro de 2023

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

EXTRATO do TERMO COLABORAÇÃO Nº 11/2023

PROCESSO Nº 2023/ 819303

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 11/2023, execução do projeto “Vida Saudável”, que visa atender jovens e adultos de Novo Progresso-PA no bairro Jardim Santarém e adjacências com caminhada de orientação e palestras mostrando a importância de uma vida saudável além das atividades físicas para uma longe do sedentarismo o que faremos na prática através da inauguração da academia onde todos poderão participar e assim ter a oportunidade de desenvolver hábitos e rotinas saudáveis, para que os mesmos sintam que este é o melhor tempo de suas vidas.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ: 21.648.632/0001-36

CONTRATADA: INSTITUTO MULHER QUARTO SECRETO, inscrita no CNPJ: 41.761.772/0001-23

VIGÊNCIA: entrará em vigor em dezembro de 2023 e terá vigência até abril de 2024

DOTAÇÃO:

Funcional Programática: 14.422.1500.8815 – (Polo de inclusão - PARAPAZ)
Elemento de Despesa: 3350-41.06 – (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

Fonte de Recursos: 015000000001

Ação: 283267

PI: 23DEMP00485

Valor: R\$ 103.400,00